



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE / AMMA  
(ATIVIDADES ECONÔMICAS, EXCETO POSTO DE COMBUSTÍVEL)**

**1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

1.1 Identificação do Empreendedor:

- a) CNPJ e Razão Social
- b) Endereço do empreendedor
- c) Endereço de instalação do empreendimento

1.2 Consultoria responsável pela Elaboração do MCE.

1.3 Nome, formação e registro do(s) Responsável (eis) Técnico(s) pela elaboração do MCE.

1.4 Órgão Ambiental Licenciador.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

2.1 Etapas de implantação e previsão de desativação do empreendimento.

2.2 Descrição completa das atividades desenvolvidas.

*Esse item deverá contemplar a descrição das atividades desenvolvidas, sejam elas atividades econômicas principais, ou secundárias ou mesmo atividades auxiliares. As atividades auxiliares são aquelas de apoio, exercidas dentro da empresa, voltadas à criação de condições necessárias para a execução de suas atividades e desenvolvidas intencionalmente, para serem consumidas dentro da empresa. Assim, são destinadas a servir à própria empresa, podendo incluir: oficina de reparação (manutenção e reparação exclusivamente de bens do ativo fixo da própria empresa), serviços de lavagem de veículos (da própria frota), unidade de abastecimento de combustível (exclusivamente para uso pela frota própria), etc.*

2.3 Croqui com layout do empreendimento e Quadro de áreas (área do terreno total; área útil; nº. de pavimentos; área construída e área permeável).

*Considera-se área útil, toda a área utilizada para o exercício da atividade, englobando a área construída, estacionamento, área de circulação, de estocagem, de sistemas de tratamento e demais dependências do empreendimento.*

2.4 Para os serviços de lavagem de veículos informar se haverá ou não serviços de higienização de veículos que descartam resíduos de serviço de saúde.





Nos casos de transportadoras de resíduos da construção civil informar número de caçambas e placas dos caminhões.

2.6 Para comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverá ser apresentado o Contrato de Fornecimento dos botijões de gás.

### **3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO EMPREENDIMENTO COM MAPA DE LOCALIZAÇÃO.**

*Indicar (se for o caso) distância dos corpos hídricos, as áreas de preservação permanente, a reserva legal, as unidades de conservação, as edificações de interesse coletivo (escolas, igrejas, hospitais, creches, asilos, núcleos residenciais, captações de água, ETA e ETE etc.).*

### **4. CARACTERIZAÇÃO DE FATORES AMBIENTAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (SUB-BACIA HIDROGRÁFICA) DO EMPREENDIMENTO**

a) a descrição e análise dos recursos ambientais, considerando o solo, os corpos d'água e o regime hidrológico, o ar e o clima, os recursos minerais, a topografia, as aptidões de uso do solo, a carta de risco de Goiânia, entre outros.

b) a caracterização do meio biológico e os ecossistemas naturais, a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente

**5. DISCRIMINAÇÃO DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS PRIMAS** (descrição, quantidade, formas de estocagem e manejo).

### **6. FONTE DE ENERGIA**

*Caso o empreendimento possua gerador de energia informar o modelo, a forma de abastecimento e armazenamento de combustível. No caso de armazenamento em tanque aéreo deve-se apresentar projeto com memorial de cálculo da bacia de contenção (com ART) ou informações do fabricante caso haja bacia de contenção acoplada ao gerador. Em caso de armazenamento subterrâneo deve ser apresentado Teste de Estanqueidade; Estudo de Passivo Ambiental nível 2, com VOC e ART do profissional, conforme a Instrução Normativa n.º 054/2018.*

### **7. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E BALANÇO HÍDRICO**

Caracterizar os usos e/ou intervenções em fontes de recursos hídricos.

a) Captação de águas subterrâneas, águas superficiais e/ou da concessionária.





- b) Informar consumo/vazão média por dia, consumo/vazão máxima por dia e período do ano.
- c) Informar o uso atribuído a cada fonte de captação de águas.
- d) Caso haja fonte de água diversa da SANEAGO informar se há consumo humano (água destinada à ingestão humana ou animal, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal) da mesma e nesse caso anexar Autorização da Vigilância Sanitária: Solução Alternativa Coletiva (SAC).
- e) Caracterizar os efluentes gerados pela atividade, informando a vazão média por dia.

## **8. DISCRIMINAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E USO DE COMBUSTÍVEIS**

- 8.1 Descrição, quantidade.
- 8.2 Informar se há caldeira e nesse caso anexar Relatório Anual de Inspeção com ART (vigente).
- 8.3 Descrição dos tipos de combustíveis utilizados, forma de armazenamento e quantidade.
- 8.4 Caracterizar o manejo, meios de contenção e medidas de contingência para os combustíveis.

## **9. DISCRIMINAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

- 9.1 Descrição da temperatura média dos gases, vazão média de gases, caracterização dos tipos de gases (poluentes) emitidos.
- 9.2 Caracterização dos tipos de materiais particulados (poluentes) emitidos.
- 9.3 Caracterizar os meios de contenção e filtragem e demais medidas mitigadoras.

## **10. INFORMAÇÕES SOBRE RUÍDOS E VIBRAÇÕES**

Relacionar todos os equipamentos geradores de ruídos e vibrações, com o horário de funcionamento de tais equipamentos e descrever medidas de controle adotadas.

## **11. ESGOTO INDUSTRIAL**

Especificar a origem, a forma de tratamento e o destino final do efluente tratado.

## **12. ÁGUAS PLUVIAIS (sistema de captação, transporte e encaminhamento).**

## **13. GESTÃO DE RESÍDUOS (manejo, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados pelas atividades do empreendimento):**

- a) Caracterização dos resíduos conforme legislação, resoluções e normas técnicas vigentes.





- b) Coleta seletiva, acondicionamento, armazenamento, transporte, logística reversa, destinação e disposição final.
- c) Capacitação e treinamento de colaboradores.

**14. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO COM DESCRITIVO DE MEDIDAS MITIGADORAS/MONITORAMENTO**

*Relatório analítico dos prováveis impactos ambientais relevantes causados em decorrência da implantação do empreendimento, assim como de suas atividades, contemplando os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, temporários e permanentes, imediatos, a médio e longo prazos, potencial de reversibilidade, suas propriedades cumulativas e sinérgicas, a distribuição dos ônus e benefícios sociais, bem como medidas mitigadoras para tais.*

**15. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (com legendas).**

**16. MARCO REGULATÓRIO**

Apresentar o conjunto de leis, normas e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais o empreendimento executa suas atividades.

**17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Assinatura do(S) Responsável (IS) Técnico(S), habilitado (S) conforme área de atuação definida pelo Conselho de Classe. Deverá conter a Anotação (OES) de Responsabilidade Técnica – ART, anexa.

**NOTA:**

Este **Termo de Referência** define informações **básicas** para a análise necessária ao licenciamento de atividades poluidoras no município de Goiânia.

É um modelo básico, porém, objetiva tratar de forma completa sobre todos possíveis aspectos e impactos ambientais referentes as atividades a serem licenciadas.

Ressalta-se que na atividade de sepultamento (cemitério) o empreendedor deverá atender as exigências contidas no Resolução CONAMA 335/03.

Em caso de atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Combustível), o empreendedor deverá atender o MCE disponível na Instrução Normativa n.º 054/2018.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**

No entanto, a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, como órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, se reserva ao direito de solicitar esclarecimentos, complementações, projetos e estudos ambientais, em decorrência da análise técnica, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os dados apresentados não tenham sido satisfatórios.

**Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**

**Vigência 2019 a 2020**

